



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 253/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores e JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª JCJ de Manaus, convocado; apreciando o Processo TRT. nº MA-758/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias a Exma. Dra. LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Presidente da 2ª JCJ de Manaus, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos), com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 25 de novembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região